



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 /
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 003/2007-CUni

Aprova os critérios para alocação de recursos de passagens e diárias para os departamentos didáticos

Revogada pela resolução nº018/2014-CUni

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião extraordinária, no dia 09 de abril de 2007, Considerando a necessidade de alocar de forma proporcional e adequada os recursos destinados ao custeio de passagens e diárias,

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Adotar como critério de distribuição e alocação de recursos para custeio de passagens e diárias, destinados ao atendimento dos Departamentos Didáticos, as regras e planilhas constantes do Anexo a esta resolução, que passam a integrá-la, independente de transcrição;~~

~~**Art. 2º** Os recursos para passagens e diárias serão exclusivos para uso em viagens para participação em eventos científicos e/ou acadêmico com apresentação de trabalho;~~

~~§ 1º Poderá ser utilizado o máximo de uma (01) passagem e respectivas diárias para participação de professores do departamento em eventos pedagógicos de interesse acadêmico do curso.~~

~~§ 2º Poderá ser utilizado o máximo de uma (01) passagem e respectivas diárias para a vinda de um (01) professor ou pesquisador de outra instituição que participe de evento realizado pelo departamento, desde que aprovado em colegiado.~~

~~**Art. 3º** Quando da solicitação do uso dos recursos de que trata esta resolução, o pedido deve ser encaminhado à Pró-reitoria de Administração e Desenvolvimento Social, acompanhado de ata de liberação do professor pelo colegiado do departamento e comprovante de aceite para apresentação de~~

~~trabalho. Este último sendo dispensados nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º desta resolução.~~

~~**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista , 9 de abril de 2007

Prof. Dr. Roberto Ramos Santos

Reitor